



### *Autógrafo de Lei nº. 115/2020*

**Concede reajuste aos  
vencimentos dos  
profissionais de  
educação e dá outras  
providências**

O Prefeito Municipal de Damianópolis, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com a alteração do piso nacional para o professor, fica concedido o aumento salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para o professor, do magistério público municipal de Damianópolis, passando a vigorar o anexo II, da Lei nº. 31/2009, de 31 de janeiro de 2009, nos moldes do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único** - A diferença retroativa referente aos vencimentos do mês de janeiro de 2020 será paga no mês de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Damianópolis - GO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

*Valdivino Neres da Rocha*  
**VALDIVINO NERES DA ROCHA**

Presidente

*Vanderlei Sevilha Rocha*

**Vanderlei Sevilha Rocha**

1º Secretário

*Alaesse Sousa Marinho*

**Alaesse Sousa Marinho**

2º Secretário

*Recebi 30/03/2020  
Zilma Alves*